



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.762

DE 28 DE JUNHO DE 2019.

PUBLICADO NO D.O.M
Edição nº: 036
Data: 28 / 06 / 19

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DO EXERCÍCIO DE 2019”**

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

- I- **Órgão:** 01 – Poder Executivo
- Unidade Orçamentária:** 02.09 - Secretaria Municipal de Educação
- Unidade Executora:** 02.09.03 - Divisão de Educação Infantil
- Funcional Programática:** 12.365.0066.2126 – Manutenção da Divisão de Educação infantil
- Categoria Econômica:** 3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Art. 2º** Para cobertura do crédito adicional especial autorizado no artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação do ITBI - Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 28 de junho de 2019.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

**MARCELO CÉSAR FERREIRA**  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

**RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Educação

Registrada na Diretoria Técnica Legislativa, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, e publicada no Diário Oficial do Município.

**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito